



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul



DECRETO N. 222/2001

Abre crédito suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquirai, considerando a evolução legalmente demonstrada da receita nos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério – FUNDEF -, e no Fundo Municipal de Saúde, com fundamento nas disposições do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, da exceção do inciso V do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, que guarda simetria com o disposto no artigo 167, inciso V, da Constituição da República, e da previsão contida no artigo 8º da Lei Municipal 286/2000 de 28 de dezembro de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, os créditos suplementares especiais de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério – FUNDEF -, e; R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) no Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes discriminações:

- I - 03 – Administração dos Fundos
03 – 01 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério – FUNDEF -.
3000 – Despesas Correntes.
3200 – Transferências Correntes
3214 – Contribuições a Fundos R\$ 227.000,00
- II - 03 – Administração dos Fundos
03.02 – Fundo Municipal de Saúde
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências correntes
3214 - Contribuições a Fundos R\$ 123.000,00

Art. 2º - Planilha contendo a distribuição nas contas dos respectivos Fundos, integram o presente Decreto, e dele ficam fazendo parte integrante e inseparável.

Edson de M.
23.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

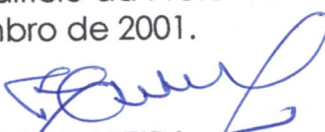
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, aos três (3) dias do mês de setembro de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal


FRANCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças.



DECRETO SUP. Nº124/de 10.05.2001

Edson Vieira, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das Atribuições legais, que lhes/são conferidas por Leis etc.

D E C R E T A :

Artigo 1º Nos termos da Lei Orçamentária Municipal e de conformidade com o Artigo 7º, Fica aberto no Orçamento Municipal desta Cidade Um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), para reforço das dotações Orçamentárias Municipais e constantes do Orçamento Corrente, que se encontram insuficientemente dotadas, para a realização das despesas que se fazem necessárias, conforme segue:

03.07.021-2.005-Sec.Mun.Adm.Planejamento

23- 3120-Material de Consumo. . . . R\$ 10.000,00

03.08.030.1.006 Secretaria Mun.Finanças

30- 4120- Equip.Mat.Permanente. . . . R\$ 5.000,00

03.08.030-2.007-Sec.Mun.Finanças

34- 3132- Outros Serv. e Encargos. . . R\$ 10.000,00

04.07.021.2.009-Sec.Mun.Desenv.Econ.

45- 3132- Outros Serv. e Encargos. . . . R\$ 7.000,00

13.75.428.2.038-Sec.Mun.Saúde A.M.Hosp.

141-3120- Material de Consumo. . . . R\$ 15.000,00

143- 3132-Outros Serv. e Encargos. . . R\$ 15.000,00

15.81.486-2.041- Sec.Mun.Assist.Social

153- 3132-Outros Serv. e Encargos. . . R\$ 15.000,00

Total da Suplementação . . R\$ 77.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do Presente Decreto, será anulado parcialmente da dotação Orçamentária própria e constante do Orçamento / corrente, conforme se discrimina abaixo:

03.08.033.2008
37. 3192- Desp
Exec. Anterior
Divida Interna

06-Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos.

13.77.455.1.038-OBRA DE CONTROLO DA EROSAO URBANA

147- 4110- Obras e Instalações. R\$77.000,00
=====

Total da Redução de Verbas. . .R\$77.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor, no de sua /
Assinatura, revogam-se as disposições em Contrá
rio.

Gabinete do Sr. Prefeito, em 10 de maio de 2001

Edson Vieira

Prefeito Municipal

Rui Felipe Kooper
Sec. Mun. Adm.

Francineide Rosa Oliveira
Sec. Mun. de Finanças.